

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 272

De 05 de abril de 2002

Dá nova redação ao artigo 52, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de abril de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O artigo 52, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

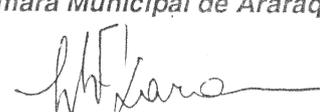
“**Artigo 52-** A constituição das Comissões Permanentes far-se-á na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária da primeira e da terceira sessão legislativa de cada legislatura, como primeiro item”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano 2002(dois mil e dois).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral